

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Denomina "EZEQUIEL LEAL" Unidade Municipal de Ensino Fundamental – UMEF com localização no bairro Vale Encantado, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "**EZEQUIEL LEAL**", a Unidade Municipal de Ensino Fundamental - UMEF com localização entre as avenidas São Gabriel da Palha e Baixo Guandu e as ruas Água Fria e Água Limpa, no bairro Vale Encantado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de fevereiro de 2021.

BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI

Vereador

OSVALDO MATURANO Vereador